

DESPACHO N.º 13 / 2022**ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (ENCERRAMENTO) DOS BARES, DISCOTECAS, RESTAURANTES E ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DA NAZARÉ – CARNAVAL 2022**

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
23-02-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO

A Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
23-02-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que a Nazaré é indiscutivelmente um local muito procurado ao longo de todo o ano, sobretudo nas épocas que coincidem com festividades;

Considerando que, na linha da dinamização do turismo e do desenvolvimento económico e cultural do Concelho, cumpre à Autarquia disponibilizar respostas adequadas a todo o tipo de situações, com a preocupação de assegurar que a diversão de uns não pode impedir o descanso dos outros;

Considerando que a animação também reveste um carácter positivo, pois, além de contribuir para a promoção da boa imagem da Nazaré e, nesse sentido, servir o interesse público que

prossequimos, igualmente estimula e favorece o tecido económico da vila, que dela retira benefícios económicos;

Considerando, agora mais concretamente, os milhares de pessoas que procuram a diversão noturna nos estabelecimentos de bebidas locais nesta altura do ano (procura mais acentuada pela proximidade do Carnaval);

Considerando, assim, que a revitalização da atividade desses estabelecimentos passa, também, pela flexibilidade dos horários de funcionamento;

Com base nos princípios e termos que basearam as deliberações camarárias de alargamento de horário, em anos transatos,

E porque foi obtido o parecer favorável da DGS, na pessoa do seu representante local: o Delegado de Saúde, Dr. Fernando Guerreiro – documento que constitui o Anexo I ao presente Despacho, urgindo informar os destinatários do objeto desta decisão, para que possam programar a sua atividade convenientemente;

Determino:

A aprovação do alargamento do horário de funcionamento (encerramento) dos Bares, Discotecas, Restaurantes e Associações do Concelho da Nazaré, para o Carnaval de 2022, de sexta-feira a terça-feira inclusive, até às 06.00h.

Não obstante, estas prerrogativas ficam condicionadas ao respeito pelos seguintes requisitos:

- Não podem ser utilizados recipientes de vidro;
- É expressamente proibida a colocação de dispositivos de ampliação sonora no exterior dos estabelecimentos (nomeadamente, nos espaços que resultam de ocupação da via pública licenciada);
- Só é permitida a colocação desses dispositivos no interior dos estabelecimentos se os mesmos não projetarem som/ruído diretamente para o exterior;
- Deverá ser integralmente cumprido o Regulamento Geral do Ruído de forma a não se ultrapassarem os limites sonoros previstos nessa legislação.

O desrespeito por qualquer uma das condições atrás indicadas implicará:

- A cessação da presente autorização;
- A constituição de arguido em processo de contraordenação (por violação do artigo 13.º do DL n.º 9/2007, de 17 de janeiro, punido pela alínea b) do n.º 2 do artigo 28.º do mesmo Regime Legal, e a que corresponderá a sanção cominada na alínea a) do n.º 3 do artigo 22.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto);

- A participação ao Ministério Público, por crime de desobediência, em consonância com o previsto no artigo 348.º do Código Penal.

Transmita-se esta decisão aos interessados, bem como à ACISN, à Esquadra da P.S.P. local e ao Posto Territorial da G.N.R., em Valado dos Frades.

À próxima reunião de Câmara, para ratificação.

Nazaré, 23 de fevereiro de 2022.



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

De: Mario Cerol <mario.cerol@cm-nazare.pt>

Enviado: 23 de fevereiro de 2022 09:38

Bom dia,

Envio o mail com o parecer do Drº Guerreiro.

Com os melhores cumprimentos.



Mário Cerol

Coordenador Municipal de Proteção Civil

Serviço Municipal de Proteção Civil

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

Tlm.: +351 937 340 049 | Tel: +351 262 550 010

cm-nazare.pt

De: Fernando José Guerra Guerreiro | ASP OesteNorte [<mailto:fernando.guerreiro@arslvt.min-saude.pt>]

Enviada: 23 de fevereiro de 2022 09:36

Para: Mario Cerol; Claudia Sofia Almeida Arcanjo | USP Oeste Norte

Cc: 'Walter Chicharro'; 'Manuel Sequeira'; 'Orlando Rodrigues'

Assunto: RE: Novo Pedido de Parecer.

Caro Dr. Mário Cerol

Concordo com a alteração de horário proposta.

Os melhores cumprimentos

Fernando Guerreiro

Delegado de Saúde

Unidade de Saúde Pública Zé Povinho

ACeS Oeste Norte

De: Mario Cerol <mario.cerol@cm-nazare.pt>

Enviado: 23 de fevereiro de 2022 09:22

Para: Fernando José Guerra Guerreiro | ASP OesteNorte <fernando.guerreiro@arslvt.min-saude.pt>; Claudia Sofia Almeida Arcanjo | USP Oeste Norte <claudia.arcanjo@arslvt.min-saude.pt>

Cc: 'Walter Chicharro' <walter.chicharro@cm-nazare.pt>; 'Manuel Sequeira' <manuel.sequeira@cm-nazare.pt>; 'Orlando Rodrigues' <orlando.rodrigues@cm-nazare.pt>

Assunto: Novo Pedido de Parecer.

Exmo. Senhor Dr. Fernando Guerreiro,

Encarrega-me o Senhor Presidente, Dr. Walter Chicharro, de no seguimento da nossa conversa telefónica sobre o assunto em epígrafe, de solicitar a V. Exa, um parecer sobre o horário de funcionamento de bares, discotecas e Associações para o período do carnaval.

A intenção do Sr. Presidente é de apresentar na próxima reunião do executivo um prolongamento do horário até às 06:00 horas.

Agradeço a sua atenção.

Com os melhores cumprimentos.



Mário Cerol

Coordenador Municipal de Proteção Civil

Serviço Municipal de Proteção Civil

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré

Tlm.: +351 937 340 049 | Tel: +351 262 550 010

cm-nazare.pt